

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica convertido em pecúnia 30 dias da LICENÇA PRÊMIO do servidor MARCIO LUIZ DA SILVA efetivo no cargo de Motorista de Transporte Escolar CNH D/E, lotado Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio 2016/2021 a ser pago no mês de JULHO/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 21 de Julho de 2023.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 275 DE 20 DE JULHO DE 2023.**

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

DAIANE ROSA DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **CLARICE FOSCARIM** matrícula nº 3256, cargo de Agente Comunitária de Saúde, na data 06 de julho de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 05 de julho de 2023 ao dia 19 de julho de 2023 totalizando 15 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

DAIANE ROSA DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 050/2023

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 146/2023.**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONVERSÃO EM PECÚNIA PARCIAL DE LICENÇA PRÊMIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERADO o inciso 1º do Artigo 125 da Lei Municipal 892/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica convertido em pecúnia 30 dias da LICENÇA PRÊMIO do servidor ANTONIO DA SILVA ROSA efetivo no cargo de Motorista de Transporte Escolar CNH D/E, lotado Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio 2017/2022 a ser pago no mês de JULHO/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 21 de Julho de 2023.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

**ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 035, DE 20 DE JULHO DE 2023**

Dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o Art. 68, inciso III, da lei Orgânica do Município de Castanheira/MT e a Lei Complementar nº 503/2005,

DECRETA

Art. 1º - Fica lançado nos termos do Código Tributário do Município o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao Exercício Financeiro do ano de 2023, sendo que seu pagamento sujeitar-se-á aos seguintes percentuais de desconto, parcelamento e prazos:

I – O Contribuinte que efetuar o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2023, em conta única até a data de 16 de setembro de 2023, fará jus ao desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor do tributo;

II – O Imposto que trata o caput também poderá ser parcelado em até 03 (três) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, sem desconto, com vencimento da primeira parcela em 16/09/2023, segunda parcela em 16/10/2023 e terceira e última parcela em 16/11/2023.

Parágrafo Único. O valor de cada parcela não poderá ser inferior ao valor de 0,7 (zero vírgula sete) Unidade Fiscal Municipal - UFM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 20 de julho de 2023.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA Nº 43/2023

A Presidente da CPL torna público que realizou a **DISPENSA Nº 43/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. O objeto do presente é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REFORMA DE ALAS DE BUEIROS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT**, que será firmada com a empresa: **B DE VASCONCELOS - ME**, cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 46.566.968/0001-80**, com o valor global de **R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)**.

Castanheira - MT, 21 de julho de 2023.

MAYARA CAROLINA DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CPL

PORTARIA Nº 105/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2023

Dispensa Nº 43/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REFORMA DE ALAS DE BUEIROS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT.

Contratada: **B DE VASCONCELOS - ME**

CNPJ nº: **46.566.968/0001-80**

Valor: **R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)**

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica convertido em pecúnia 30 dias da LICENÇA PRÊMIO do servidor MARCIO LUIZ DA SILVA efetivo no cargo de Motorista de Transporte Escolar CNH D/E, lotado Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio 2016/2021 a ser pago no mês de JULHO/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 21 de Julho de 2023.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 275 DE 20 DE JULHO DE 2023.**

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

DAIANE ROSA DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **CLARICE FOSCARIM** matrícula nº 3256, cargo de Agente Comunitária de Saúde, na data 06 de julho de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 05 de julho de 2023 ao dia 19 de julho de 2023 totalizando 15 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

DAIANE ROSA DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 050/2023

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 146/2023.**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONVERSÃO EM PECÚNIA PARCIAL DE LICENÇA PRÊMIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERADO o inciso 1º do Artigo 125 da Lei Municipal 892/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica convertido em pecúnia 30 dias da LICENÇA PRÊMIO do servidor ANTONIO DA SILVA ROSA efetivo no cargo de Motorista de Transporte Escolar CNH D/E, lotado Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio 2017/2022 a ser pago no mês de JULHO/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 21 de Julho de 2023.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

**ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 035, DE 20 DE JULHO DE 2023**

Dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o Art. 68, inciso III, da lei Orgânica do Município de Castanheira/MT e a Lei Complementar nº 503/2005,

DECRETA

Art. 1º - Fica lançado nos termos do Código Tributário do Município o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao Exercício Financeiro do ano de 2023, sendo que seu pagamento sujeitar-se-á aos seguintes percentuais de desconto, parcelamento e prazos:

I - O Contribuinte que efetuar o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, do exercício de 2023, em conta única até a data de 16 de setembro de 2023, fará jus ao desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor do tributo;

II - O Imposto que trata o caput também poderá ser parcelado em até 03 (três) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, sem desconto, com vencimento da primeira parcela em 16/09/2023, segunda parcela em 16/10/2023 e terceira e última parcela em 16/11/2023.

Parágrafo Único. O valor de cada parcela não poderá ser inferior ao valor de 0,7 (zero vírgula sete) Unidade Fiscal Municipal - UFM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 20 de julho de 2023.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA Nº 43/2023

A Presidente da CPL torna público que realizou a **DISPENSA Nº 43/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. O objeto do presente é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REFORMA DE ALAS DE BUEIROS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT**, que será firmada com a empresa: **B DE VASCONCELOS - ME**, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº **46.566.968/0001-80**, com o valor global de **R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)**.

Castanheira - MT, 21 de julho de 2023.

MAYARA CAROLINA DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CPL

PORTARIA Nº105/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2023

Dispensa Nº 43/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REFORMA DE ALAS DE BUEIROS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT.

Contratada: **B DE VASCONCELOS - ME**CNPJ nº: **46.566.968/0001-80**Valor: **R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)**

Data da declaração: 21 de julho de 2023. Pelo Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Data da ratificação: 21 de julho de 2023. Pelo Prefeito Municipal, Jakson de Oliveira Rios Junior

Referência Período: 60 dias.

Base legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Castanheira MT, 21 de julho de 2023.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL -N°003/2023 DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL-CEE/CMDCA/CG**

EDITAL -N°003/2023 DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL-CEE/CMDCA/CG

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – ELEIÇÕES UNIFICADAS 2023.

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS CONSELHEIROS TUTELARES NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT E INSTITUI A DIVULGAÇÃO DOS PRÉ-CANDIDATOS AO CONSELHO TUTELAR PARA O MANDATO DE JANEIRO DE 2024 A JANEIRO DE 2028, QUE TIVERAM AS INSCRIÇÕES HABILITADAS AO PLEITO, O CALENDÁRIO COM DATA, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

A Comissão Especial Eleitoral Constituída na primeira ratificação do edital CMDCA nº 001/2023 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios-Mato Grosso em 09/06/2023, para escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Chapada dos Guimarães para o pleito de 2024 a 2028. Torna pública a relação nominal preliminar dos pré-candidatos habilitados após período de publicação e possibilidade de impugnação.

1.0 Encerrado o prazo previsto do edital do CMDCA nº 001/2023 foram Habilitadas as inscrições dos seguintes pré-candidatos para participar da prova de conhecimentos específicos, no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Chapada dos Guimarães; (quadro anexo I)
2.0 Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos específicos 2.1 No dia 25 de julho via MEET haverá capacitação para a prova de conhecimentos específicos aos pré-candidatos ao pleito eleitoral; 2.2 A Capacitação via MEET acontecerá no período das 14h às 18h, sob a responsabilidade da empresa contratada para elaboração da prova de conhecimentos específicos; 2.3 O link para participação na capacitação será disponibilizada aos pré-candidatos no dia, via contato do celular (watts) informado no ato da inscrição; 3.0 Publicação da data, do horário, dos locais e da realização da prova de conhecimentos específicos, e demais prazos; 3.1 A prova de Conhecimentos Específicos será no dia 06(seis) de agosto de 2023, na Escola Municipal Monteiro Lobato, localizada na Rua Militão, nº 103 bairro Santa Cruz- Chapada dos Guimarães-MT; 3.2 O horário de realização da prova será no período das 7h: 30min às 11h30min; 3.3 O candidato deverá chegar ao local de prova com antecedência de 30 minutos, não terá tolerância de participação na prova, o candidato que não estiver presente ao local da prova às 7h: 25min. 3.4 O portão do local da prova será fechado exatamente às 7h: 30min; 3.5 Os candidatos devem estar munidos de documento oficial com foto;

Nº	PRÉ- CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Gleiciane Domingos da Silva	Habilitado
02	Leiliane Luiza de Amorim da Silva	Habilitado
03	Josimar Fernandes de Almeida	Habilitado
04	Juliana Siqueira	Habilitado
05	Leicy Ranny Medeiro	Habilitado
06	Ingredy Luanna da Mata	Habilitado
07	Jéssica Ramos Campos	Habilitado
08	Cacilbeles Aparecida de Siqueira	Habilitado
09	Elma Regina Martins Vargas	Habilitado
10	Francisca Dias Lessa	Habilitado
11	Mylene Ovando do Nascimento	Habilitado
12	Rafael dos Santos Santana	Habilitado
13	Glaucilene da Silva	Habilitado
14	Enéias Carvalho Correa	Habilitado
15	Sandra Regina Germogeschi dos Anjos	Habilitado
16	Silvanete Rosa de Arruda Melo de Jesus	Habilitado
17	Tamiris de Jesus Baez	Habilitado
18	Thays Oliveira de Araújo	Habilitado

QUADRO ANEXO I

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dando ampla divulgação.

Encaminhem-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais.

Chapada dos Guimarães/MT, 21 julho de 2023.

Suzi Marineusa Belo

Presidente Comissão Especial Eleitoral

PREF. MUNIC.
FLS. 41
Rub. 1